



Memorando nº 177/2023 –

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2023.

Ref. Dispensa de Licitação

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e palco.

A Secretaria Municipal de Cultura solicita por meio deste, a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, iluminação e palco para a "II Parada da Diversidade" a ser realizada na data de 26 de novembro na Praça Brasil e o evento de encerramento das oficinas serão nos dias 24/11; 25/11; 26/11; 01/12; 02/12; 03/12.

Os itens a serem adquiridos, bem como a quantidade estimada estão descritos no Anexo I deste memorando.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal solicitação em razão ao atendimento a lei municipal **1.697/2023** que dispõem sobre o Sistema Municipal de Cultura em especial os incisos V e XII do art. 6º e inciso I do art. 10, e a lei municipal **1629/2022** que institui o Plano Municipal de Cultura no Município em especial inciso I do art. 2º e inciso IV do art. 3º.

Considerando que o serviço objeto desta contratação é essencial para realização do evento. Solicita-se esta Dispensa de Licitação, para contratação dos serviços de sonorização, iluminação e palco.

Solicitamos ainda que a dispensa ocorra pelo menor preço global, considerando que o conjunto dos serviços compreende um único evento, sendo esses serviços complementares um aos outros e de que a mesma empresa devesse fornecer todos os serviços para que haja compatibilidade na execução, minimizando possíveis contratempos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias: **911 – Serviço de Terceiro PJ.**

DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato, bem como a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo da fiscal de execução a servidora Kely Steinhäus Cezar, matrícula 350721 e fiscal de gestão Caio Duarte Boryça, matrícula 351470.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, pelo Financeiro da Prefeitura, da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade a Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Fazenda Nacional, Fazenda Pública Estadual, municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Atenciosamente,


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 6795/2023


Kely Steinhäus Cezar
Fiscal de Execução
matrícula 350721

Senhor,
José Antônio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração.